



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2014

Estabelece a meta de arrecadação tributária própria para o exercício fiscal de 2014 e define o índice de inflação.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e em conformidade com as competências da Secretaria de Finanças elencadas no artigo 2º da Lei 1047 de 30 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a meta de arrecadação tributária para o exercício fiscal do ano 2014, como também definir o índice de inflação;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto N° 048 de 01/08/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica definido como meta de arrecadação da receita própria municipal para o exercício fiscal de 2014, para fins de apuração da Gratificação de Desempenho Tributário - GDT, o valor a ser arrecadado de R\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais);

§1º O valor a ser arrecadado considerado é aquele que ingressa no Tesouro Municipal proveniente:

- I. da arrecadação de tributos municipais;
- II. da obrigação tributária principal e acessória;
- III. da cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa;
- IV. da receita proveniente do plano diretor participativo.

Art. 2º O índice de inflação a ser utilizado para fins de cálculo do incremento real da receita tributária e dívida ativa é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 3º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua assinatura e ficaram revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 02 de janeiro de 2014.

  
Marcus Vinicius Veras Machado  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS